

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00527 do dia 05 de setembro de 2022, página 015, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.612.101/0001-74.	
Endereço: Estrada da Muriçoca, nº 06, Vila Marisa, Quadra 01, Lote 03, São Marcos, CEP 41.250-420, Salvador/BA	
Telefone: (71) 3230-8454 / 3362-4603	E-mail: alditecssa@yahoo.com.br / licita@alditec.com.br
Representante Legal: José Carlos Rocha Xavier, Sócio, RG: 05.783.463-62 SSP-BA CPF: 614.812.035-68	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletros de linha doméstica e industrial, para atender as necessidades das cozinhas da prefeitura Municipal de Santo Amaro e respectivos órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unit	V. Total
01	FOGÃO GÁS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO AUTOLIMPANTE, TIMER, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: INOX	Und	40	CONSUL CF576AR	1.850,00	74.000,00
02	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 30 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA SENSIBILIDADE, PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÍVEL, TIPO PAINEL: LCD, PESO LÍQUIDO: 13 K	Und	50	BALMAK E-LINE-30	1.260,00	63.000,00
03	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO – BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20L, VOLTAGEM: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER	Und	100	KARINA K10 INOX	900,00	90.000,00
04	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO – BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX – COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 50 LITROS, COM 2 TORNEIRAS EM INOX SENDO 1 GELADA 1 NATURAL, COM FILTRO PARA PODER CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, REGULADO POR TERMOSTATO MÍNIMO DE 0º A 7ºC. 110 VOLTS OU 220 VOLTS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Und	10	FRISBEL B50-1G-1N-220	2.945,00	29.450,00
05	CAFETEIRA ELÉTRICA - DOMÉSTICA / INDUSTRIAL - CAFETEIRA ELÉTRICA, 110V, NA COR PRETA COM PLACA DE AQUECIMENTO; CAPACIDADE PARA 36 XÍCARAS; JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, PORTA FILTRO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA E A COLOCAÇÃO DO PÓ.	Und	100	BRITÂNIA CP38	252,00	25.200,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

06	ESPRESSO FRUTA ELETRICO - EXTRATOR DE FRUTAS PROFISSIONAL C/COPO DE NO MÍNIMO 1 LT, BIVOLT, 2 CASTANHAS, COADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	50	AGRATTO ES-03 - 300W	350,00	17.500,00
07	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 0, QUANTIDADE BOCAS: 6 NAN, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL 0, FUNCIONAMENTO: GÁS 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A 0, TIPO USO: COZINHARE ASSAR ALIMENTOS 0,	Und	60	METALMAQ M27 AÇO INOX 6QD FORNO CHAPA B. MARIA	7.295,00	437.700,00
08	FREEZER - FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 309L, QUANTIDADE TAMPAS: 1 UN, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V	Und	30	ELECTROLUX H330	3.530,00	105.900,00
09	FREEZER - FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 U	Und	90	ELECTROLUX H550	4.850,00	436.500,00
10	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 1,5 L, VOLTAGEM 110 V, USO DOMÉSTICO - LIQUIDIFICADOR USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L, VOLTAGEM: 110	Und	70	MONDIAL POWER BLACK- L-29	159,00	11.130,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL.	Und	60	SPOLU SPL-050W	920,00	55.200,00
12	MICROONDAS: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, O MICROONDAS CPMTA CP, REVESTIMENTO ALTURA MÍNIMAS 29,10 CM, LARGURA MÍNIMAS 50,50CM, PROFUNDIDADE 40,50 CM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO.	Und	70	MIDEA MXSA35E1	950,00	66.500,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

13	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 6 DISCOS – BIVOLT DESCRIÇÃO PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 6 DISCOS IDEAL PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMO PIZZARIAS, RESTAURANTES E COZINHA INDUSTRIAIS, COMO AS DE HOTÉIS. OFERECE AS FUNÇÕES DE RALAR, DESFIAR, MISTURARE BATER ALIMENTOS COMO QUEIJO, PEITO DE FRANGO, FRIOS, CALABRESA, LEGUMES E AFINS, CONTANDO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 350KG POR HORA. POSSUI CORPO E DISCOS EM AÇO INOX, SOQUETE PLÁSTICO E COPO DE ALUMÍNIO. CERTIFICADO PELO INMETRO. DIFERENCIAIS: - IDEAL PARA RESTAURANTES, PIZZARIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS; - 6 DISCOS EM AÇO INOX COM 200MM DE DIÂMETRO; - CORPO EM AÇO INOX; - BALDE COLETOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5L; - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 350KG/H; - BIVOLT; - MOTOR MONOFÁSICO 1/3 C.V.; - CERTIFICADO PELO INMETRO. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL: INOX CAPACIDADE: 350KG/H CAPACIDADE DO BALDE COLETOR: 5L CONSUMO: 0,40KW/H MOTOR:1/3CV MONOFÁSICA PROFUNDIDADE: 539MM LARGURA: 241MM ALTURA: 567MM PESO: 12KG VOLTAGEM: BIVOLT.	Und	20	BECCARO PAB200N	3.485,00	69.700,00
14	REFRIGERADOR DUPLEX – REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 400 L, SISTEMA DE GELO: FROSTFREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETAS/ETIQUETA “; /SISTEM.	Und	80	CONSUL CRM50HB	4.610,00	368.800,00
15	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 25 LITROS, COPO MONOBLOCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 1,0 CV, RPM3500; VOLTAGEM: 127/ 220 V. MODELO: 15L. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE.	Und	60	SPOLU SPL-067 SPL-068	2.595,00	155.700,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

16	BATEDEIRA DOMÉSTICA COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIGELAS, CAPACIDADE: 2.000 ML, TIPO: PLANETÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA, VOLTAGEM: 110	Und	70	BRITÂNIA BBP700P	495,00	34.650,00
17	FREEZER, TIPO VERTICAL CAPACIDADE 300 L TIPO PORTAS FRONTAIS SISTEMA DEGELO FROST FREE TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANTIDADE PORTAS 2 UN - FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300L, TIPO PORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 1,	Und	80	METALFRIO VF28	7.475,00	598.000,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL: COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, ALTURA: 495 MM, CAPACIDADE: 2 L, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, PROFUNDIDADE: 202 MM.	Und	80	METAL FERREIRA2 LITROS	610,00	48.800,00
19	PURIFICADOR DE ÁGUA NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM ELEMENTO FILTRANTE DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SAÍDA DE ÁGUA DIRECIONÁVEL, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL E BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. (4 UNIDADES 220V E 05 UNIDADES 127V)	Und	70	ESMALTEC PURÁGUA ACQUA7	855,00	59.850,00
20	FORNO INDUSTRIAL MATERIAL: METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, TIPO: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VAPOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110.	Und	20	WICTORY WCV-535D	3.455,00	69.100,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

21	EXAUSTOR - EXAUSTOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 50 CM, TENSÃO: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO).	Und	50	FACILITY 50CM INOX	545,00	27.250,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PERFIL 9, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 1.770, LARGURA: 1.178, ALTURA: 850, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40CM / QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS: 8.	Und	10	METALMAQ M20 INOX 40X40 8QD FORNO	8.005,00	80.050,00
23	BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA HÍBRIDA ELETROMECÂNICA 500KG COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALANÇA ELETROMECÂNICA PLATAFORMA CAPACIDADE MÁXIMA 500 KG, DIVISÕES DE 100G; BALANÇA ELETRÔNICA HÍBRIDA (BASE COM LIRAS DE AÇO LIGADAS A CÉLULAS DE CARGA); DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; ALTURA DA COLUNA 1,35M; PLATAFORMA 750 X 750 MM; RODAS DE AÇO E GRADE DE PROTEÇÃO PARA COLUNA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO C/ PINTURA POLIÉSTER A PÓNA COR CINZA; FONTE EXTERNA 90 X 240VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; SAÍDA DE DADOS 232; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS: CAPACIDADE (KG) 500 KG; CARGA MÍNIMA (KG) 2 KG; DIMENSÃO DA BASE/PLATAFORMA (MM) 75 X 75 CM; DIVISÃO (G) 100G... EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PE111/2021	Und	05	WELMY W500	4.814,00	24.070,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

24	FOGÃO INDUSTRIAL 10 BOCAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, PERFIL9, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO E BANHO MARIA ACOPLADO TAMANHO DASBOCAS SERÁ DE 40X40CM, SENDO 5 QUEIMADORES SIMPLES E 5 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 2.950 X 1135 X 800.	Und	10	METALMAQ M32 INOX 40X40 5QS5QD 2 FORNOS CHAPA	9.240,00	92.400,00
25	FREEZER VERTICAL - FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 580L, TIPOPORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROSTFREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE. QUANTIDADE PORTAS: 1	Und	20	METALFRIO VF50AL	5.465,00	109.300,00
26	BATEDEIRA INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM AÇO SAE 1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL E BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL) EM FERRO FUNDIDO. POTÊNCIA: 1,5CV. COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O MANUSEIO DA CUBA. DEVE SER REGULAMENTADAPELA NR 12.	Und	10	GASTROMAQ BP30 EL	8.745,00	87.450,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL – BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, CAPACIDADE DE200L NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS, SENDO 01 COM ÁGUA NATURAL. ATENDEATÉ 400 PESSOAS. SERPENTINA INTERNAE RESERVATÓRIO EM AÇO INOX. POSSUI REGULAGEM DE TEMPERATURA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Und	15	CÂNOVAS 200L RESIST	3.110,00	46.650,00
VALOR TOTAL R\$: Três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais.						R\$ 3.283.850,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 05 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
José Carlos Rocha Xavier
Órgão Participante